

Portaria DIR nº 60/2021

Florianópolis, 12 de novembro de 2021.

***Nomeia o Comitê de Privacidade e
Proteção de Dados Pessoais no
âmbito da Faculdade Cesusc.***

O Diretor da Faculdade Cesusc, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (Cesusc), no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO:

O que dispõe a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

RESOLVE:

Art 1º. Nomear o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Faculdade Cesusc, indicando para tanto os seguintes membros:

- a) O colaborador Cleverson Vieira Silveira, Coordenador de Tecnologia da Informação, na condição de Coordenador do Comitê;
- b) O colaborador Rudinei Luiz Beltrame, Coordenador da Central de Atendimento;
- c) A colaboradora Samanta Isabel Bronzatto dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas;
- d) A colaboradora Isadora Wandscheer Costa, Assistente de Secretaria, lotada na Secretaria Acadêmica;
- e) O colaborador Victor Moreira Vasselai dos Santos, Analista Financeiro, Lotado no Setor Financeiro.

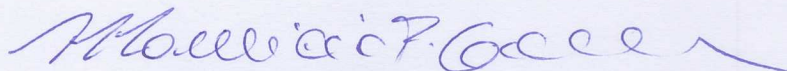
Art 2º. O Comitê Gestor tem por atribuição a construção de um projeto de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando:

- a) Um Plano de Comunicação, como instrumento de interlocução entre a Instituição e a Comunidade Externa e Interna sobre questões relacionadas com a LGPD, tendo por objetivo a promoção de práticas garantidoras da privacidade de dados pessoais;
- b) Um Diagnóstico Institucional, com o inventário de dados pessoais, mapeamento dos processos e atividades setoriais, propondo medidas e recomendações para o tratamento responsável de dados pessoais e a promoção da privacidade garantida pela Lei;
- c) A promoção e acompanhamento de atividades de treinamento e capacitação dos colaboradores da Faculdade Cesusc, dando concretude e consequência ao Projeto de Implementação da LGPD;
- d) Definição de processos de adequação no tratamento de dados pessoais, com a revisão dos documentos Institucionais e acadêmicos, a adequação e o alinhamento dos processos internos com os sistemas de informação adotados, definindo os organogramas e fluxogramas correspondentes;
- e) Definição de uma Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, de modo a consolidar o comprometimento da Faculdade Cesusc com processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da LGPD, com boas práticas de privacidade e proteção de dados pessoais;
- f) Consolidação de um canal de comunicação Institucional com os titulares dos dados;
- g) Definição de procedimentos para organizar e controlar o registro de bases legais e a gestão dos termos de consentimento dos titulares dos dados;
- h) Apresentação de um Relatório de Impacto e Proteção de Dados Pessoais, com a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais sensíveis, com a definição de medidas preventivas e de mitigação de riscos e a formulação de um guia de boas práticas.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Cumpra-se.



Maurício Pereira Gomes
Diretor Geral